

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 26/70

Restringe os trabalhos do Poder Legislativo, no período de primeiro a quinze de novembro de 1970, às reuniões das Comissões Técnicas Permanentes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO decreta:

Artigo 1º — Os trabalhos do Poder Legislativo, no período de primeiro a quinze de novembro de 1970, restringir-se-ão às reuniões das Comissões Técnicas Permanentes, de conformidade com a Pauta organizada para o mesmo período.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de Outubro de 1970.

JOSÉ CARVEIRA — Presidente

CELSO MULLER AMARAL — 1º Secretário

Cleomenes Nunes da Cunha — 2º Secretário ad-hoc

PORTARIA N. 40/70

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

Conceder ao funcionário JERONIMO JOSÉ TEIXEIRA NETO, Tesoureiro Auxiliar desta Assembleia, a gratificação adicional de mais 10% ou sejam 25% sobre os seus vencimentos, nos termos da Resolução n. 30/68, de 13 de novembro de 1968, a partir do mês de julho do corrente ano,

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1970.

José Carveira — Presidente

Celso Muller Amaral — 1º Secretário

Cleomenes Nunes da Cunha — 2º Secretário ad-hoc

PORTARIA N. 41/70

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

Conceder à funcionária ILZA FRANÇA DA ROCHA MEDRADO, Taquígrafo Supervisor PL 12 desta Assembleia, noventa dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o artigo 101 da Lei n. 1.638 de 28.10.61, a partir do dia 22 de agosto último.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 31 de outubro de 1970.

Dep. José Carveira — Presidente

Celso Amaral — 1º Secretário

Cleomenes Nunes da Cunha — 2º Secretário ad-hoc

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA GERAL ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO

SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO — FUNDO NACIONAL DO ENSINO MÉDIO — Exercício 1968

O Plano Nacional de Educação, em Mato Grosso,

em cumprimento ao § 5º, item VII, Artigo 13 da Constituição do Brasil, faz publicar o balanço de prestação de contas referente à aplicação da 1ª parte da 2ª. parcela do Fundo Nacional do Ensino Médio, exercício de 1968, no montante de Cr\$ 93.219.83 (Noventa e três mil, duzentos e dezesseis cruzeiros novos e oitenta e três centavos), como fica abaixo discriminado.

RECEITA

Recebido do MEC/PNE conforme aviso n. 185815 do Banco do Brasil S. A. Agência de Cuiabá-Mt. em 28/11/68	225.408,18
Aviso n. 360314 datado de 06/04/70 — do Banco do Brasil S/A — Agência de Cuiabá — MT.	225.408,18

TOTAL

450.816,36

DESPESA

Rubrica	Discriminação	Cr\$
II.1.1.1	Doc. n. 1 e 2 — Pagamento de dois técnicos (um) em educação e (um) em administração	2.000,00
II.2.3.1	Doc. n. 3 a 11 — Serviços de recuperação, conservação e reforma de viaturas que atendem o PNE	2.820,00
III.3.2.2	Doc. n. 12 — Despesas com Combustível e Lubrificante	1.097,68
II.3.2.2	Doc. n. 13 — Despesas com Auxílio de Bolsas de Estudo do 2º ciclo ao Colégio Batista Matogrossense	3.000,00
II.4.1-A	Doc. n. 14 — Despesas com material de expediente para a SE do PNE-MT.	1.200,00
III.1.1.1	Doc. n. 15 a 19 — Pagt. a 2 (dois) auxiliares de contabilidade com exercício no PNE	1.600,00
III.1.2.1	Doc. n. 20 a 22 — Despesas com Diárias	735,80
III.3.1	Doc. n. 23 — Despesas com aquisição de 2 (dois) ventiladores para a SE do PNE-MT.	800,00
1.1.2	Doc. n. 24 — Pagto. a ENCO — Engenharia e Comércio Ltda., referente a caução retida no pagamento da 1ª. parcela da 1ª. medição, do C. Educacional de Ivinhema	2.800,00
1.1.3	Doc. n. 25 a 29 — Despesas com o pagamento de cauções retidas no pagamento das 1ª., 2ª. e 3ª. parcelas da 3ª. medição — pagt. da 2ª. e 3ª. medições a INOCO — Indústria Comércio Ltda.	27.466,36
1.1.1	Doc. n. 30 a 38 — Pagt. a INOCO — Indústria Comércio e Construções Ltda., referente a 1ª., 2ª. e 3ª. medições e cauções retidas nas mesmas, do C. Educa-	